

---

## NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A **Fundação Assistencial e Previdenciária da Extensão Rural no Rio Grande do Sul – FAPERS**, é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, com sede na Rua Marcílio Dias nº 1073, bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, constituída pelo Patrocinador **Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR**, sob forma de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com autorização de funcionamento concedida em 24 de março de 1981, através da Portaria MPAS nº 2.463, e início efetivo de suas atividades em maio de 1981.

A FAPERS tem como missão administrar os planos de previdência complementar, agregando valor à política de gestão de pessoas dos patrocinadores, contribuindo para a segurança e a qualidade de vida dos participantes.

Os recursos de que a Entidade dispõe para seu funcionamento são provenientes das contribuições dos patrocinadores e de seus participantes, e pelos rendimentos obtidos nas aplicações desses recursos.

Os recursos dos planos de benefícios e da gestão administrativa são aplicados de acordo com os critérios estabelecidos na Política de Investimentos, com segregação real e individualizada dos investimentos, conforme documentação do custodiante Banco Bradesco S/A.

A Fundação é regulamentada pela Lei Complementar nº 109 de 29 de maio de 2001, e pela Lei Complementar nº 108 de 29 de maio de 2001 para fins de paridade contributiva, bem como pelas resoluções do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelas normas do órgão fiscalizador PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar. Com relação à gestão dos Recursos Garantidores das Provisões Matemáticas, segue também as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

## NOTA 2 – PLANOS DE BENEFÍCIOS

A Fundação administra quatro planos de benefícios, tendo como Patrocinadores a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR, e a própria Fundação Assistencial e Previdenciária da Extensão Rural no Rio Grande do Sul, patrocinando os seus empregados.

A FAPERS, quando de sua constituição, implantou o Plano de Benefício I - PBD-I.

Em fevereiro de 2001, por ocasião da reforma de seu Estatuto, instituiu um novo plano de benefícios, inicialmente chamado de Plano Previdenciário Misto, que em 06 de abril de 2006, passou a denominar-se Plano de Benefícios II – Plano Misto.

Em dezembro de 2008, foi autorizada a aplicação do Regulamento do Plano Geral Saldado - PGS, originado da cisão do Plano Misto e da opção dos participantes do PBD-I, vinculados a FAPERS em 31 de dezembro de 2000.

Em junho de 2016, a Fundação implantou o Plano de Benefícios Prever, a partir da aprovação do processo de migração voluntária de participantes e assistidos do Plano Misto.

O Prever é o plano de benefícios da FAPERS que está aberto para o ingresso de novos participantes, sendo que os demais estão fechados para novas adesões.

A identificação dos planos de benefícios está demonstrada no quadro abaixo:

Quadro 01 - Identificação

Plano	CNPB	Modalidade
Plano de Benefício I - PBD-I	1981000747	Benefício Definido - BD
Plano de Benefícios II - Plano Misto	2000008038	Contribuição Variável - CV
Plano Geral Saldado - PGS	2008004783	Benefício Definido - BD
Plano de Benefícios Prever	2016000619	Contribuição Definida - CD

Fonte: Site FAPERS

A composição populacional dos planos de benefícios, em 31 de dezembro de 2020, está descrita no quadro a seguir, de nº 02, totalizando 2.809 participantes.

Quadro 02 – População em 31 de dezembro de 2020

Descrição	PBD-I		Plano Misto		PGS		Prever	
	Quantidade	Idade média	Quantidade	Idade média	Quantidade	Idade média	Quantidade	Idade média
Ativos	-	-	633	51	75	58	897	46
Assistidos	13	75	436	67	529	68	84	67
Pensionistas	1	77	61	62	72	70	8	59
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>		<b>1130</b>		<b>676</b>		<b>989</b>	

Fonte: Consultoria atuarial

### NOTA 3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas conforme as práticas adotadas no Brasil, em atendimento às exigências do CNPC e da PREVIC, e, quando aplicável, às normas do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

A Instrução do Ministério da Previdência Social/Secretaria de Previdência Complementar - MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, estabelece as normas específicas para os procedimentos contábeis das EFPCs, e seus anexos tratam das Demonstrações Contábeis, da Planificação Contábil Padrão, da função e funcionamento das contas e das Normas Complementares. A Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, também é observada, pois dispõe sobre os procedimentos contábeis das EFPCs, bem como a Resolução CFC nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que regulamenta o referido segmento e aprova a norma NBC TE 11.

As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em milhares de reais, e são compostas por: Balanço Patrimonial Consolidado, Demonstração da Mutações do Patrimônio Social Consolidado – DMPS, Demonstração da Mutações do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL, Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DAL, Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidada – DPGA, Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios (facultativa) e Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT.

---

A FAPERS declara que todas as informações relevantes, e somente as relevantes, estão sendo divulgadas nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

#### **NOTA 4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As principais práticas contábeis adotadas pela Fundação, com base na legislação vigente, citada na Nota 3, foram as seguintes:

- Os Balancetes são emitidos por plano de benefícios, com a finalidade de dar maior transparência na apuração dos resultados dos mesmos, além de manter a independência do patrimônio das diferentes gestões e planos administrados pela Entidade;
- O resultado é apurado pelo regime de competência, e representa de forma analítica o resultado líquido apurado em cada gestão e plano, tendo como exceção o registro com base no regime de caixa para as Contribuições de 13º salários do Plano de Benefícios Prever, conforme previsto no § 2º do artigo nº 10 da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018;
- O Realizável da Gestão Previdencial representa os recursos a receber de cada plano de benefícios, relativos às contribuições dos patrocinadores, participantes e autopatrocinados, observando-se o plano de custeio vigente no exercício e as escrituras referentes às Contribuições Contratadas;
- O Realizável da Gestão Administrativa demonstra as Contribuições para o Custeio Previdencial e dos Investimentos a receber dos planos de benefícios, bem como as despesas antecipadas realizadas;
- Os Títulos Públicos e Valores Mobiliários dos Investimentos, classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento, são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, já os referidos montantes classificados na categoria de títulos para negociação, são ajustados pelo valor de mercado, sendo de responsabilidade da Entidade a apuração deste valor, em consonância com as normas determinadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários;
- Quando aplicável, as Ações adquiridas são registradas pelo custo de aquisição, acrescido de despesas de corretagem e outras taxas, e avaliadas pelo valor de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores, já as ações que não tenham sido negociadas em bolsas de valores, ou em mercado de balcão organizado, por período superior a seis meses, são avaliadas pelo último valor patrimonial publicado ou pelo custo, dos dois o que for menor;
- Os montantes relativos aos Fundos de Investimentos são representados pelo valor de suas cotas, na data da última cotação de cada mês de competência;

- Os Investimentos Imobiliários estão registrados ao custo de aquisição ou construção e ajustados periodicamente por reavaliações, e são depreciados (exceto terrenos) pelas taxas correspondentes ao tempo de vida útil remanescente fixada nos laudos de reavaliação;
- Os Empréstimos correspondentes à empréstimos simples, em seu saldo inclui principal, juros e atualização monetária de cada mês de competência;
- Foram constituídas provisões referentes aos direitos creditórios de liquidação duvidosa – PCLD, para Contribuições e Empréstimos dos planos de benefícios, seguindo os critérios definidos na legislação específica, conforme demonstrado no quadro abaixo, de nº 03;

Quadro 03 – Prazos e percentuais aplicados na constituição de PCLD

Atraso de	% aplicado s/valor dos créditos vencidos e vincendos
61 a 120 dias	25%
121 a 240 dias	50%
241 a 360 dias	75%
Superior a 360 dias	100%

Fonte: Instrução SPC/MPS nº 34, item 11 do Anexo A

- Os bens que constituem o Ativo Permanente são registrados pelo custo de aquisição, e depreciados ou amortizados mensalmente pelo método linear, às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bem, conforme determina a Instrução nº 34 da SPC/MPS, de 24 de setembro de 2009. O quadro abaixo, de nº 04, demonstra os valores referentes ao Ativo Permanente da FAPERS, em 31 de dezembro de 2020.

Quadro 04 - Ativo Permanente

R\$ Mil

Descrição	Taxas de Depreciação Amortização	31/12/2020			31/12/2019		
		Custo	Depreciação		Custo	Depreciação	
			Amortização	Valor residual		Amortização	Valor residual
<b>Ativo Permanente</b>				<b>53</b>			<b>69</b>
<b>Imobilizado</b>		<b>222</b>	<b>-185</b>	<b>37</b>	<b>225</b>	<b>-174</b>	<b>51</b>
Móveis e Utensílios	10%a.a.	63	-56	7	63	-55	8
Máquinas e Equipamentos	10%a.a.	49	-48	1	49	-47	2
Computadores e Periféricos	20%a.a.	110	-81	29	113	-72	41
<b>Intangível</b>		<b>95</b>	<b>-79</b>	<b>16</b>	<b>95</b>	<b>-77</b>	<b>18</b>
Softwares	20%a.a.	83	-79	4	83	-77	6
Direito de Uso de Telefone		8	-	8	8	-	8
Marcas e Patentes		4	-	4	4	-	4

Fonte: Núcleo de Contabilidade

## NOTA 5 – COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Os investimentos são realizados conforme os objetivos definidos no planejamento estratégico da FAPERS, entre eles de garantir a rentabilidade dos investimentos, compatível com a meta dos planos de benefícios e da gestão administrativa. Os investimentos seguem os respectivos orçamentos de riscos, obedecendo os limites dispostos na legislação vigente e na Política de Investimentos.

O quadro abaixo, de nº 05, apresenta a composição dos Investimentos de forma consolidada, em consonância com os saldos do Balanço de 2020, e em comparação a 2019.

Quadro 05 - Posição Consolidada dos Investimentos R\$ Mil

Descrição	Saldo em 31/12/2020	Saldo em 31/12/2019	Variação %
<b>Investimentos</b>	<b>561.000</b>	<b>554.116</b>	<b>1%</b>
<b>Títulos Públicos</b>	<b>306.325</b>	<b>310.917</b>	<b>-1%</b>
Títulos Públicos	306.325	310.917	-1%
<b>Créditos Privados e Depósitos</b>	<b>13.760</b>	<b>39.335</b>	<b>-65%</b>
Instituições Financeiras	11.618	11.141	4%
Companhias Abertas	2.142	28.194	-92%
<b>Fundos de Investimentos</b>	<b>231.690</b>	<b>193.215</b>	<b>20%</b>
Renda fixa	4.153	2.733	52%
Ações	135.160	102.946	31%
Multimercado	72.639	80.755	-10%
Imobiliário	19.738	6.781	191%
<b>Investimentos Imobiliários</b>	<b>5.962</b>	<b>7.013</b>	<b>-15%</b>
Aluguéis e Renda	5.962	7.013	-15%
<b>Empréstimos</b>	<b>3.182</b>	<b>3.555</b>	<b>-10%</b>
<b>Depósitos Judiciais/Recursais</b>	<b>81</b>	<b>81</b>	<b>0%</b>

Fonte: Núcleo de Contabilidade

O quadro a seguir, de nº 06, demonstra a composição dos Investimentos dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa, em conformidade com os saldos das Demonstrações do Ativo Líquido do exercício de 2020.

Quadro 06 - Posição dos Investimentos por plano de benefícios R\$ Mil

Descrição	Saldos em 31/12/2020				
	PBD-I	Plano Misto	PGS	Prever	PGA
<b>Investimentos</b>	<b>12.403</b>	<b>204.190</b>	<b>199.173</b>	<b>141.349</b>	<b>3.885</b>
<b>Títulos Públicos</b>	<b>5.977</b>	<b>132.103</b>	<b>133.158</b>	<b>34.075</b>	<b>1.012</b>
Títulos Públicos	5.977	132.103	133.158	34.075	1.012
<b>Créditos Privados e Depósitos</b>	<b>510</b>	<b>4.685</b>	<b>5.804</b>	<b>2.761</b>	<b>0</b>
Instituições Financeiras	345	4.026	4.486	2.761	0
Companhias Abertas	165	659	1.318	0	0
<b>Fundos de Investimentos</b>	<b>5.740</b>	<b>64.971</b>	<b>55.845</b>	<b>102.261</b>	<b>2.873</b>
Renda fixa	0	2.077	0	2.076	0
Ações	3.093	38.167	37.343	55.732	826
Multimercado	2.647	16.907	14.404	36.633	2.047
Imobiliário	0	7.820	4.098	7.820	0
<b>Investimentos Imobiliários</b>	<b>176</b>	<b>1.248</b>	<b>3.896</b>	<b>642</b>	<b>0</b>
Aluguéis e Renda	176	1.248	3.896	642	0
<b>Empréstimos</b>	<b>0</b>	<b>1.102</b>	<b>470</b>	<b>1.610</b>	<b>0</b>
<b>Depósitos Judiciais/Recursais</b>	<b>0</b>	<b>81</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: Núcleo de Contabilidade

A Resolução Bacen nº 4.661, de 25 de maio de 2018, no seu artigo nº 24, cita os Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) e os Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) como segmento imobiliário, divergindo da planificação contábil padrão vigente, determinada na Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, e dos relatórios de Carteira Diária emitidos pelo Custodiante Bradesco.

O Núcleo de Contabilidade estudou, junto ao Núcleo de Investimentos, as possibilidades de classificação contábil dos CRI e FII, com o objetivo de adequar os registros contábeis à legislação vigente acima citada, bem como ao custodiante contratado, e optou por manter a classificação contábil atual dos CRI e FII, em Créditos Privados e Depósitos e Fundos de Investimentos, respectivamente, de acordo com os relatórios de Carteira Diária emitidos pelo Custodiante Bradesco. O referido estudo está descrito no Relatório Circunstanciado nº 007/2018, de 28 de dezembro de 2018, emitido pelo Núcleo de Contabilidade.

Os Núcleos mantem o permanente acompanhamento de novos regramentos emitidos pelos Órgãos Reguladores.

## 5.1 – CRITÉRIOS PARA REGISTRO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em atendimento à Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, os títulos e valores mobiliários foram classificados em duas categorias:

- Títulos para Negociação - quando adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer, os quais devem ser avaliados ao valor de mercado;

- Títulos Mantidos até o Vencimento - quando a intenção da administração, e considerando a capacidade financeira da Entidade, é manter os referidos títulos até o vencimento, considerando prazos mínimos de vencimentos e classificação de risco do título.

O quadro abaixo, de nº 07, demonstra a classificação dos títulos dos planos de benefícios da FAPERS, em 31 de dezembro de 2020.

Quadro 07 - Classificação dos Investimentos em 31/12/2020

R\$ Mil

Descrição	Categoria	Natureza	Custo de Aquisição	Montante em 31/12/2020	Faixas de Vencimentos
<b>TÍTULOS PÚBLICOS</b>			<b>236.657</b>	<b>306.325</b>	
NTN-B	Mantidos até o Vencimento (na curva)	ii	202	234	135 dias
NTN-B	Mantidos até o Vencimento (na curva)	ii	14.386	18.813	592 dias
NTN-B	Mantidos até o Vencimento (na curva)	ii	12.022	13.608	865 dias
NTN-B	Mantidos até o Vencimento (na curva)	ii	22.230	29.491	1.323 dias
NTN-B	Mantidos até o Vencimento (na curva)	ii	20.462	23.400	2.053 dias
NTN-B	Mantidos até o Vencimento (na curva)	ii	11.359	12.564	2.784 dias
NTN-B	Mantidos até o Vencimento (na curva)	ii	37.536	51.672	3.514 dias
NTN-B	Mantidos até o Vencimento (na curva)	ii	39.079	51.365	5.248 dias
NTN-B	Mantidos até o Vencimento (na curva)	ii	20.106	27.463	7.167 dias
NTN-B	Mantidos até o Vencimento (na curva)	ii	25.836	33.106	8.901 dias
NTN-B	Mantidos até o Vencimento (na curva)	ii	25.156	34.399	10.819 dias
NTN-B	Mantidos até o Vencimento (na curva)	ii	6.565	8.318	12.553 dias
NTN-F	Mantidos até o Vencimento (na curva)	ii	1.720	1.893	731 dias
<b>CRÉDITOS PRIVADOS E DEPOSITOS</b>			<b>14.126</b>	<b>13.760</b>	
<b>Instituições Financeiras</b>			<b>10.100</b>	<b>11.618</b>	
LFSN					
Banco Safra S/A	Mantidos até o Vencimento (na curva)	ii	10.100	11.618	2.709 dias
<b>Companhias Abertas</b>			<b>4.026</b>	<b>2.142</b>	
Debênture Simples-Vale	Mantidos até o Vencimento (na curva)	ii	0	3	10.781 dias
Cert. Receb. Imob. - ISEC Securitizadora	Mantidos até o Vencimento (na curva)	ii	4.026	2.139	377 dias
<b>FUNDOS DE INVESTIMENTO</b>				<b>231.690</b>	
<b>Renda Fixa</b>				<b>4.153</b>	
Vinci FIRF IMOB CPII	Títulos para Negociação (a mercado)	i		4.153	
<b>Ações</b>				<b>135.160</b>	
Sul America Selection Fia	Títulos para Negociação (a mercado)	i		25.949	
Sul America Equities Fia	Títulos para Negociação (a mercado)	i		36.226	
Geo Global EQ FIA IE	Títulos para Negociação (a mercado)	i		3.642	
Safra Cons Amer FIA	Títulos para Negociação (a mercado)	i		13.932	
Wellington V Dol Master FIAIE	Títulos para Negociação (a mercado)	i		7.937	
Bradesco Small Caps FIA	Títulos para Negociação (a mercado)	i		22.287	
Vinci Mosaico Fia	Títulos para Negociação (a mercado)	i		25.187	
<b>Multimercado</b>				<b>72.639</b>	
XP LONGB II FIC FIM	Títulos para Negociação (a mercado)	i		17.479	
Bahia Marau FIC FIM	Títulos para Negociação (a mercado)	i		5.578	
Apollo FIM CP	Títulos para Negociação (a mercado)	i		11.365	
Safra Maxwell FICFIM	Títulos para Negociação (a mercado)	i		5.595	
Vinci Atlas I FICFIM	Títulos para Negociação (a mercado)	i		6.186	
Vinci Valorem FIM	Títulos para Negociação (a mercado)	i		26.035	
Kinea IPCA FIC FIM	Títulos para Negociação (a mercado)	i		401	
<b>Imobiliário</b>				<b>19.738</b>	
XP Malls FII	Títulos para Negociação (a mercado)	i		3.205	
XP LOG FII	Títulos para Negociação (a mercado)	i		4.238	
Vinci Inst Finan FII	Títulos para Negociação (a mercado)	i		12.295	

Fonte: Núcleo de Investimentos

## 5.2 – PROVISÕES PARA PERDAS NOS INVESTIMENTOS

### 5.2.1 – PROVISÃO PARA PERDA DE CERTIFICADOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Decretada em 12 de novembro de 2004 a intervenção pelo Banco Central do Brasil – BACEN no Banco Santos S/A., emissor de Certificados de Depósitos Bancários – CDB’s nos quais a FAPERS possuía aplicações na época e, devido a posterior sentença da falência, a Fundação registrou a provisão para perda destes CDB’s.

Desde então, foram deferidos pela 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Estado de São Paulo, os pagamentos de 6 parcelas aos credores da Massa Falida Banco Santos, sendo o último realizado em 30 de abril de 2020, conforme demonstra-se no quadro abaixo, de nº 08.

Quadro 08 - Provisão para Perda CDB Massa Falida Banco Santos R\$ Mil

Plano	Saldo Anterior	6ª parcela recebida em 30/04/2020	Saldo em 31/12/2020
<b>PBD-I</b>			
CDB - Valor a Receber	7		6
CDB Provisão Para Perda	-7	1	-6
<b>Plano Misto</b>			
CDB - Valor a Receber	52		46
CDB Provisão Para Perda	-52	6	-46
<b>PGS</b>			
CDB - Valor a Receber	162		145
CDB Provisão Para Perda	-162	17	-145
<b>PREVER</b>			
CDB - Valor a Receber	27		24
CDB Provisão Para Perda	-27	3	-24
<b>Consolidado</b>			
CDB - Valor a Receber	248		221
CDB Provisão Para Perda	-248	27	-221

Fonte: Núcleos de Contabilidade e de Investimentos

A Fundação mantém o registro do valor total do ativo CDB’s em provisão para perda, de R\$ 221 Mil, em 31 de dezembro de 2020.

### 5.2.2 – PROVISÃO PARA PERDA DE DEBÊNTURES

Em 2013, a FAPERS investiu em uma debênture de uma concessionária de rodovias no Estado de São Paulo, a Rodovias do Tietê.

Em 2016 se iniciou uma negociação com os debenturistas para implementar um plano de recuperação da emissora deste ativo e, com dificuldades de aprovar este plano, a empresa encaminhou Pedido de Recuperação Judicial (protocolado em 12 de novembro de 2019).

Diante deste contexto e em atendimento à legislação vigente, a Fundação provisionou para perda a totalidade do valor aplicado, nos planos PGS e Plano Misto, gerando impacto negativo nos mesmos.

O quadro abaixo, de nº 09, demonstra os valores da referida Debênture que foram provisionados para perda em 2019, e mantidos até 31 de dezembro de 2020.

Quadro 09 - Provisão para Perda Debêntures Rodovias do Tietê R\$ Mil

	Data	Ata	R\$ Mil
Plano Misto	31/10/2019	nº 523	695
	13/11/2019	nº 525	2.976
<b>Total PCLD Plano Misto</b>			<b>3.671</b>
PGS	31/10/2019	nº 523	1.030
	13/11/2019	nº 525	4.408
<b>Total PCLD PGS</b>			<b>5.438</b>
<b>Total Consolidado</b>			<b>9.109</b>

Fonte: Núcleos de Contabilidade e de Investimentos

Cabe salientar que a FAPERS investiu em 2013 nas debêntures da Rodovias do Tietê (RDVT11), emitidas pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A., localizada no estado de São Paulo. O ativo foi devidamente analisado pela Entidade e apresentou todos os requisitos necessários, quanto ao *rating*, rentabilidade e risco do investimento, com a segurança exigida pela legislação, pela Política de Investimentos e pelos procedimentos internos.

A Fundação, bem como a assessoria jurídica externa contratada, acompanha os trâmites do processo de Recuperação Judicial, inclusive se faz representar nas assembleias de debenturistas.

### 5.3 – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Os Investimentos Imobiliários são registrados pelo custo de aquisição ou de construção e ajustados por reavaliações periódicas que devem ser realizadas pelo menos a cada três anos, conforme determina a Instrução Normativa MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009.

As depreciações são calculadas pelo método linear, sendo as taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil remanescente, com base nos laudos de avaliação.

O quadro a seguir, de nº 10, resume as últimas avaliações realizadas dos investimentos imobiliários da FAPERS.

Quadro 10 – Reavaliações dos Investimentos Imobiliários R\$ Mil

Imóvel	Classificação	Última reavaliação em	Avaliador responsável	Nº do laudo	Valor contábil até a data de reavaliação	Valor da reavaliação	Resultado da reavaliação	Vida útil	Conta Contábil relacionada
Shopping Lindóia	Renda de Participações	31/08/2020	Binswanger Brazil	sem número	5.176	4.400	-776	50 anos	1.2.3.6.04.04
Casa Marçílio Dias	Renda de Uso Próprio	03/08/2018	Bolsaval	01624/2018	1.359	1.620	261	37 anos	1.2.3.6.04.01

Fonte: Núcleo de Investimentos

O Conselho Deliberativo da FAPERS decidiu pela reversão da Provisão para Oscilações no Mercado Imobiliário existente, no valor de R\$ 2.000 Mil, conforme Deliberação de nº 004/2020, referente à Ata nº 334/2020, de 25 de junho de 2020. Em 31 de agosto de 2020, quando da efetivação dos registros contábeis referentes à reavaliação do Shopping Lindóia, foi estornada a referida provisão.

#### 5.4 – EMPRÉSTIMOS

A concessão de empréstimo pessoal é disponibilizada aos participantes dos Planos de Benefícios da Entidade, cujas regras e critérios estão descritas em regulamento próprio.

Os Empréstimos, que compõe a carteira de investimentos da FAPERS no segmento de Operações com Participantes, correspondem a empréstimos simples, e seu saldo inclui principal, juros e atualização monetária de cada mês de competência, sendo que os procedimentos e os limites estabelecidos para gestão dos mesmos encontram-se descritos nas políticas de investimentos de cada plano de benefícios.

No quadro abaixo, de nº 11, apresenta-se a comparação dos valores consolidados referentes a Empréstimos em 31 de dezembro de 2020, em relação aos mesmos em 31 de dezembro de 2019.

Quadro 11 – Posição Consolidada dos Empréstimos

R\$ Mil

Descrição	Saldo em 31/12/2020	Saldo em 31/12/2019
Principal de Empréstimos	3.057	3.402
Empréstimos a Receber	1.563	1.483
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	-1.438	-1.330
<b>Total</b>	<b>3.182</b>	<b>3.555</b>

Fonte: Núcleo de Investimentos

A Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa dos Empréstimos dos Planos de Benefícios, segue os critérios definidos na Instrução SPC/MPS n.º 34, de 24 de setembro de 2009, apresentado no quadro nº 03 da Nota 4.

#### NOTA 6 – CONTRIBUIÇÕES CONTRATADAS

Em 24 de abril de 2013, escrituras de Confissão de Dívidas foram pactuadas e assinadas entre a Fundação e o Patrocinador ASCAR.

O montante das Contribuições Contratadas entre FAPERS e ASCAR está segregado em dois contratos e registrado no Ativo de cada plano de benefícios, como recursos a receber: um contendo a dívida financeira (Contribuições em Atraso Contratadas) e outro com a dívida atuarial (*Déficit Técnico Contratado*), em função da origem das dívidas.

No quadro a seguir, de nº 12, apresenta-se o resumo das Contribuições Contratadas do Patrocinador Ascar, conforme Balancete Consolidado da Fundação, em 31 de dezembro de 2020, em comparação a 31 de dezembro do 2019.

Quadro 12 – Consolidado Contribuições contratadas		R\$ Mil
Grupo de Conta Contábil 1.2.1.1.04 do Ativo / Gestão Previdencial	31/12/2020	31/12/2019
<b>Total Contribuições Contratadas</b>	<b>64.815</b>	<b>65.089</b>
<b>Contribuições em atraso contratadas</b>	<b>22.945</b>	<b>22.890</b>
Escritura nº 22807 - PBD-I	1.483	1.478
Escritura nº 22808 - PGS	21.462	21.412
<b>Déficit técnico contratado</b>	<b>41.870</b>	<b>42.199</b>
Escritura nº 22806 - PGS	41.870	41.719
Escritura nº 23091 - Plano Misto	-	315
Termo de Aditamento nº 28802 - Prever	-	165

Fonte: Núcleo de Contabilidade

O montante das dívidas escrituradas que competem aos assistidos é descontado mensalmente em folha de benefícios, como contribuições extraordinárias, e o saldo acumulado por plano de benefícios é registrado em Provisões Matemáticas a Constituir.

O quadro abaixo, de nº 13, apresenta um resumo dos *Déficits* Técnicos Contratados junto aos assistidos, valores de 31 de dezembro de 2020, comparados aos de 31 de dezembro do 2019, conforme Balancete Consolidado da FAPERS.

Quadro 13 – Consolidado <i>Déficits</i> Técnicos contratados		R\$ Mil
Grupo Conta Contábil 2.3.1.1.03. do Passivo / Provisões Matemáticas	31/12/2020	31/12/2019
<b>Total Défisits Técnicos contratados</b>	<b>41.589</b>	<b>41.611</b>
Déficit Equacionado Assistidos Plano Misto	2.034	2.033
Déficit Equacionado Assistidos PGS	39.555	39.578

Fonte: Núcleo de Contabilidade

## 6.1. - DÍVIDA FINANCEIRA - CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO CONTRATADAS

### 6.1.1. - PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO – PBD-I

De acordo com a Escritura Pública de Confissão de Dívida do PBD-I de n.º 22.807, registrada no Livro n.º 125 e folhas n.º 83 e 84 do 9º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, firmada entre as partes em 24 de abril de 2013, a dívida financeira da ASCAR para com a Fundação passou a ser de R\$ 1.253 mil, na data base de 31 de janeiro de 2013, corrigido pelo INPC + 6% de juros ao ano até a data da escritura.

A dívida deverá ser saldada pela ASCAR no prazo de 21 anos, ou seja, através de 252 (duzentos e cinquenta e duas) prestações mensais e sucessivas, devidamente corrigidas pelo INPC + 6% de juros ao ano, sendo o último vencimento no dia 30 de abril de 2034.

Em 2020, as parcelas contratadas foram recebidas nos prazos estabelecidos, no total de R\$ 155 mil.

O valor atualizado da dívida, em 31 de dezembro de 2020, é de R\$ 1.483 mil, registrados na conta contábil de nº 1.2.1.1.04.01.04.01, conforme verifica-se no quadro a seguir de nº 14.

Quadro 14 - Contribuições em atraso contratadas Escritura nº 22807 - Patrocinador ASCAR e PBD-I

Conta Contábil 1.2.1.1.04.01.04.01	31/12/2020	31/12/2019
Total em R\$ Mil	1.483	1.478

Fonte: Núcleo de Contabilidade

### 6.1.2 - PLANO GERAL SALDADO – PGS

De acordo com a Escritura Pública de Confissão de Dívida do Plano Geral Saldado de n.º 22.808, registrada no Livro n.º 125 e folhas n.º 85 e 86 do 9º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, firmada entre as partes em 24 de abril de 2013, a dívida financeira da ASCAR para com a Fundação passou a ser de R\$ 18.537 mil, na data base de 31 de janeiro de 2013, corrigido pelo INPC + 6% de juros ao ano até a data da escritura.

A dívida deverá ser saldada pela ASCAR no prazo de 21 anos, ou seja, através de 252 (duzentos e cinquenta e duas) prestações mensais e sucessivas, devidamente corrigidas pelo INPC + 6% de juros ao ano, tendo o último vencimento no dia 30 de abril de 2034.

Em 2020, as parcelas contratadas foram recebidas nos prazos estabelecidos, no total de R\$ 2.274 mil.

O valor atualizado da dívida, em 31 de dezembro de 2020, é de R\$ 21.462 mil, registrados na conta contábil de nº 1.2.1.1.04.01.04.02.

Quadro 15 - Contribuições em atraso contratadas Escritura nº 22808 - Patrocinador ASCAR e PGS

Conta Contábil 1.2.1.1.04.01.04.02	31/12/2020	31/12/2019
Total em R\$ Mil	21.462	21.412

Fonte: Núcleo de Contabilidade

## 6.2 – DÍVIDA ATUARIAL - DÉFICIT TÉCNICO CONTRATADO

### 6.2.1 – PLANO GERAL SALDADO – PGS

De acordo com a Escritura Pública de Confissão de Dívida e outras avenças do Plano Geral Saldado, de n.º 22.806, registrada no Livro n.º 125 e folhas n.º 81 e 82 do 9º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, firmada entre as partes em 24 de abril de 2013, data base de 31 de janeiro de 2013, corrigido pelo INPC + 6% de juros ao ano até a data da escritura, a dívida atuarial total com a Fundação era de R\$ 70.732 mil, equacionada de forma paritária (50/50), de acordo com a Lei Complementar n.º 108/2001, entre Patrocinador ASCAR, participantes e assistidos, conforme Parecer n.º 92/2012/PF-PREVIC/PGF/AGU de 23 de julho de 2012 e Parecer Complementar SIPPS 357096163, de 02 de outubro de 2012.

O montante principal de R\$ 35.366 mil que compete ao Patrocinador ASCAR foi registrado em 24 de abril de 2013.

A dívida do Patrocinador ASCAR deverá ser saldada no prazo de 21 anos, ou seja, através de 252 (duzentos e cinquenta e duas) prestações mensais e sucessivas, devidamente corrigidas pelo INPC + 6% de juros ao ano, tendo o último vencimento no dia 30 de abril de 2034.

O valor atualizado, em 31 de dezembro de 2020, é de R\$ 41.870 mil, registrados na conta contábil de nº 1.2.1.1.04.03.01.01, sendo as parcelas contratadas para este ano recebidas nos prazos estabelecidos, no total de R\$ 4.381 mil.

Quadro 16 - Déficit Técnico contratado Escritura nº 22806 - Patrocinador ASCAR e PGS

Conta Contábil 1.2.1.1.04.03.01.01	31/12/2020	31/12/2019
Total em R\$ Mil	41.870	41.719

Fonte: Núcleo de Contabilidade

Os outros R\$ 35.366 mil citados na escritura como dívida dos participantes, de acordo com a Nota Técnica do Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial do PGS, emitida pela Equipe Atuarial Ltda em 27 de maio de 2013, foram pactuados como segue:

- Participantes Não Elegíveis – Este grupo teve o seu benefício saldado reduzido de forma vitalícia em 15,47%, no montante acumulado de R\$ 2.518 mil;
- Participantes Elegíveis – São os participantes que já cumpriram todas as exigibilidades para o recebimento do benefício, entretanto ainda não estão em gozo do mesmo, sendo que pagarão contribuições no prazo de 21 anos, cuja taxa é de 20,17% calculada sobre o valor de cada benefício, inclusive o abono anual, a partir da inclusão dos mesmos em benefício, quando passarão à assistidos;
- Assistidos – Pagarão contribuições extraordinárias mensalmente descontadas em folha de benefícios, no prazo de 21 anos, cuja taxa é de 20,17% calculada sobre o valor de cada benefício, inclusive o abono anual. Em 2020, as parcelas foram devidamente descontadas nas folhas de benefícios do corrente ano, sendo dos assistidos da ASCAR o total de R\$ 4.568 mil, e dos assistidos da FAPERS valor total de R\$ 4 mil. Os saldos referentes às dívidas dos assistidos são reconhecidos na conta contábil de nº 2.3.1.1.03.02.03.01, e o valor atualizado, em 31 de dezembro de 2020, é de R\$ 39.555 mil.

Quadro 17 - Déficit Técnico contratado Escritura nº 22806 - Assistidos ASCAR e FAPERS do PGS

Conta Contábil 2.3.1.1.03.02.03.01	31/12/2020	31/12/2019
Total em R\$ Mil	39.555	39.578

Fonte: Núcleo de Contabilidade

## 6.2.2 – PLANO DE BENEFÍCIOS II - PLANO MISTO

No dia 28 de junho de 2013 foi firmada entre Patrocinador ASCAR e FAPERS a Escritura Pública de Confissão de Dívida Do Plano Misto de nº 23.091, registrada no Livro nº 127 e folhas nº 07 e 08 do 9º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, referente ao equacionamento do Déficit Técnico do Plano Misto.

Por determinação da Lei Complementar nº 108/2001 e do Parecer nº 92/2012/PF-PREVIC/PGF/AGU de 23 de julho de 2012 e Parecer Complementar SIPPS 357096163, de 02 de outubro de 2012, a dívida do Plano Misto será suportada paritariamente (50/50) entre patrocinadores e participantes e assistidos.

Para os registros contábeis da dívida do Plano Misto consideramos como fato gerador, além da Escritura e do Termo acima citados, a Nota Técnica do Equacionamento do *Déficit* Técnico Atuarial do Plano Misto emitida pela empresa Equipe Atuarial Ltda, em 05 de julho de 2013.

O montante total do *déficit* técnico considerado foi de R\$ 7.628 mil, registrado em 28 de junho de 2013, conforme a Nota Técnica dos atuários já mencionada, com base nos resultados de dezembro/2012, utilizando-se a tábua AT 2000 e taxa de juros de 5,5% ao ano.

Foi pactuado que a dívida de R\$ 3.787 mil que compete ao patrocinador ASCAR deverá ser saldada no prazo de 7 anos, ou seja, através de 84 (oitenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, devidamente corrigidas pelo INPC + 5,5% de juros ao ano, tendo o último vencimento no dia 02 de julho de 2020.

Em 13 de dezembro de 2016, em decorrência do processo de migração do Plano Misto para Plano Prever, realizou-se a transferência de R\$ 971 mil da dívida referente ao Patrocinador ASCAR para *Déficit Técnico a Contratar* do Plano Prever.

A referida dívida do Patrocinador ASCAR junto ao Plano Misto, foi quitada em 02 de junho de 2020, sendo que as prestações contratadas para este ano foram recebidas nos prazos estabelecidos, no total de R\$ 323 mil.

Referente a dívida dos participantes do Plano Misto, valor original de R\$ 3.787 mil, de acordo com a Nota Técnica do Equacionamento do *Déficit* Técnico Atuarial de 05 de julho de 2013, a parte que compete aos participantes foi equalizada por meio de redução da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, e o equacionamento dos assistidos se dará por contribuições extraordinárias futuras, que deverá ser saldada no prazo de 21 anos, descontadas em folha de benefícios desde agosto de 2013, tanto para participantes da ASCAR quanto da FAPERS.

Em 2020 as parcelas citadas foram devidamente descontadas nas folhas de benefícios do corrente ano, sendo da ASCAR o total de R\$ 235 mil, e da FAPERS valor total inferior a R\$ 1 mil.

Os saldos referentes às dívidas dos assistidos são reconhecidos na conta contábil de nº 2.3.1.1.03.02.03.01, e o valor atualizado, em 31 de dezembro de 2020, é de R\$ 2.034 mil.

Quadro 18 - *Déficit* Técnico contratado Escritura nº 23091 - Assistidos ASCAR e FAPERS do Plano Misto

Conta Contábil 2.3.1.1.03.02.03.01	31/12/2020	31/12/2019
Total em R\$ Mil	2.034	2.033

Fonte: Núcleo de Contabilidade

### 6.2.3 – PLANO DE BENEFÍCIOS PREVER

A dívida do Patrocinador ASCAR junto ao Plano de Benefícios Prever, é decorrente do processo de migração do Plano Misto para o Prever, e foi reconhecida através do Termo de Aditamento nº 28802, assinado em 14 de março de 2017, no valor original de R\$ 971 mil, devendo ser saldada no prazo de três anos e seis meses, ou seja, através de 42 (quarenta e duas) prestações mensais e sucessivas, devidamente corrigidas pelo INPC + 5,5% de juros ao ano.

A referida dívida do Patrocinador ASCAR junto ao Plano Prever, foi quitada em 02 de junho de 2020, sendo que as prestações contratadas para este ano foram recebidas nos prazos estabelecidos, no total de R\$ 169 mil.

## **NOTA 7 – PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

O Plano de Gestão Administrativa - PGA está relacionado à atividade de registro e aos controles inerentes à administração dos planos de benefícios.

Possui regulamento aprovado pelo Conselho Deliberativo, com a definição de todos os requisitos necessários para a operacionalização da referida gestão.

### **7.1 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO**

Custeio Administrativo são os recursos destinados à cobertura das despesas realizadas com a administração da Entidade, conforme disposto na Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009.

As principais Fontes de Custeio Administrativo existentes, em consonância com o Artigo 5º do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa, são as seguintes:

- Contribuições dos participantes e assistidos;
- Contribuições dos patrocinadores;
- Resultado dos investimentos do PGA;
- Taxa de Administração de empréstimos aos assistidos;
- Outras Receitas Administrativas.

As fontes de custeio são definidas anualmente pelo Conselho Deliberativo da Entidade, e descritas no Anexo I do Regulamento do PGA, disponível no site [fapers.org.br](http://fapers.org.br) em Planos, Plano de Gestão Administrativa, Regulamento 2020.

O Plano de Custeio Administrativo de 2020, referente às contribuições previdenciais dos patrocinadores, participantes e assistidos, apresentou as seguintes definições:

- Para o Plano PBD-I, não houve contribuição para a cobertura do custeio administrativo, devido ao montante acumulado de participação do PBD-I junto ao Fundo Administrativo;
- Para o Plano Misto, do total das contribuições normais (limitada a 7,41%) foram descontados 4,65% dos participantes, e do valor do benefício mensal foram descontados 1,49% dos assistidos e pensionistas. Os patrocinadores contribuíram com o mesmo valor dos participantes, assistidos e pensionistas;
- No PGS, a parcela devida pelos participantes, aposentados e pensionistas, referente à contribuição para custeio administrativo, correspondeu a 0,83% incidente sobre o benefício salgado. Aos patrocinadores cabe a mesma parcela de contribuição dos participantes;

- Para o Plano Prever, do total das contribuições normais (limitada a 7,41%) foram descontados 5,16% dos participantes, e do valor do benefício mensal foram descontados 1,10% dos assistidos e pensionistas. Os patrocinadores contribuíram com o mesmo valor dos participantes, assistidos e pensionistas.

No quadro abaixo, de nº 19, verifica-se um resumo dos percentuais de contribuições, de patrocinadores e participantes, destinadas à cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios, no exercício de 2020.

Quadro 19 - Custeio Administrativo dos Planos de benefícios em 2020

Descrição	PBD-I		Plano Misto		PGS		Prever	
	Patrocinador	Participante	Patrocinador	Participante	Patrocinador	Participante	Patrocinador	Participante
	% Utilizado		% Utilizado		% Utilizado		% Utilizado	
Ativos	-	-	4,65	4,65	0,83	0,83	5,16	5,16
Assistidos e Pensionistas	-	-	1,49	1,49	0,83	0,83	1,10	1,10

Fonte: Núcleo de Contabilidade

No quadro abaixo, de nº 20, demonstram-se os valores das fontes de custeio, destinadas à cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios, no exercício de 2020.

Quadro 20 - Fontes de Custeio Administrativo dos Planos de benefícios em 2020

R\$ Mil

Descrição	PBD-I	Plano Misto	PGS	Prever	PGA
Contribuição Patrocinadores e Participantes	0	558	414	592	<b>1.564</b>
Contribuições Prever sem direito a resgate	0	0	0	26	<b>26</b>
Custeio Administrativo dos Investimentos	31	502	522	322	<b>1.377</b>
Taxa de Administração de Empréstimos	0	1	3	1	<b>5</b>
Outras Receitas	7	4	5	5	<b>21</b>
Resultado dos Investimentos	55	29	39	29	<b>152</b>
<b>Total</b>	<b>93</b>	<b>1.094</b>	<b>983</b>	<b>975</b>	<b>3.145</b>

Fonte: Núcleo de Contabilidade

Na conta contábil *Outras Receitas* do Plano de Gestão Administrativa, registrou-se o total de R\$ 21 mil, oriundos de contratos de parcerias e patrocínios firmados entre a Entidade e empresas da área de gestão de recursos de títulos e valores mobiliários.

No exercício de 2020, realizou-se a transferência de R\$ 26 mil do Plano de Benefícios Prever ao Fundo Administrativo do Plano de Gestão Administrativa, decorrentes das parcelas da Conta Individual Vinculada – CIV sem direito a resgate, conforme determina o Artigo de nº 68 do Regulamento do Plano de Benefícios Prever.

De acordo com a seção II da Resolução CGPC nº 29, cabe ao Conselho Deliberativo da EFPC estabelecer o limite anual de recursos destinados pelos Planos de Benefícios para o Plano de Gestão Administrativa, sendo um entre os seguintes: Taxa de Administração (percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores dos planos de benefícios previdenciais no último dia do exercício a que se referir) ou Taxa de Carregamento (percentual incidente sobre a soma das contribuições e dos benefícios dos planos no exercício a que se referir). Para o ano de 2020, o Conselho Deliberativo da FAPERS manteve como limite a Taxa de Administração de 1%.

## 7.2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Despesas Administrativas são os gastos realizados pela Entidade na administração de seus planos de benefícios, por meio do Plano de Gestão Administrativa – PGA.

A previsão de realização de despesas administrativas é apresentada anualmente pela Diretoria Executiva ao Conselho Deliberativo, por meio do Orçamento, documento onde demonstra-se a expectativa de gastos para o exercício vindouro, baseada nas despesas realizadas no ano anterior e nas mesmas já conhecidas para o período foco da análise.

Após aprovado, o orçamento é colocado em prática, e as situações de desalinhamento devem ser justificadas e apresentadas ao Conselho Deliberativo.

Em 2020, realizou-se o total de R\$ 2.791 mil de despesas administrativas, sendo 19,68% inferior ao valor total estimado para o exercício, de R\$ 3.475 mil, e 2,65% inferior às despesas administrativas realizadas em 2019, representando uma redução de R\$ 76 mil.

O quadro abaixo, de nº 21, demonstra a estrutura principal das despesas administrativas realizadas no exercício de 2020, em comparação as mesmas de 2019.

Quadro 21 - Despesas Administrativas realizadas

		R\$ Mil		
Conta Contábil		2.020	2.019	%
<b>4.2.9</b>	<b>Despesas Administrativas</b>	<b>2.791</b>	<b>2.867</b>	<b>-2,65%</b>
4.2.9.1.01	Pessoal e Encargos	1.615	1.714	-5,78%
4.2.9.1.02	Treinamentos, Congressos e Seminários	25	28	-10,71%
4.2.9.1.03	Viagens e Estádias	2	48	-95,83%
4.2.9.1.04	Serviços de Terceiros	820	701	16,98%
4.2.9.1.04.02.01	Consultoria Atuarial	105	105	0,00%
4.2.9.1.04.02.03	Consultoria Jurídica	167	125	33,60%
4.2.9.1.04.02.04	Recursos Humanos	19	23	-17,39%
4.2.9.1.04.02.05	Informática	311	291	6,87%
4.2.9.1.04.02.06	Gestão/Planejamento Estratégico	77	80	-3,75%
4.2.9.1.04.02.07	Auditoria Contábil	36	35	2,86%
4.2.9.1.04.02.09	Consultoria de Investimentos	105	42	150,00%
4.2.9.1.05	Despesas Gerais	259	302	-14,24%
4.2.9.1.06	Depreciações e Amortizações	16	22	-27,27%
4.2.9.1.10	Outras Despesas	-	20	-100,00%
4.2.9.2	Despesas Administrativas Específicas	54	32	68,75%

Fonte: Núcleo de Contabilidade

## 7.2.1 –RATEIOS DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

O registro contábil das despesas administrativas realizadas na Fundação é efetuado em grupo de contas totalizador, intitulado *Outras Despesas (4.2.9)*, para posterior rateio entre as Gestões Previdencial e de Investimentos, respeitando a estrutura definida na Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009.

Os critérios de rateio das despesas administrativas do PGA são descritos no Plano de Custeio Administrativo Anual, devidamente avaliado e aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

Para 2020, utilizou-se como critério para rateio entre as Gestões o tempo de trabalho de cada empregado e gestor, resultando nos percentuais de 50% para Gestão Previdencial e de 50% para Gestão dos Investimentos, com exceção dos seguintes serviços de pessoa jurídica, cujo percentual de alocação é assim definido pela PREVIC:

- Consultoria Atuarial: 100% Gestão Previdencial;
- Auditoria Contábil: 100% Gestão Previdencial;
- Consultoria dos Investimentos: 100% Gestão dos Investimentos.

As despesas administrativas por Gestão, verifica-se no quadro abaixo:

Quadro 22 - Despesas Administrativas realizadas por Gestão em 2020

Descrição	Gestão Previdencial		Gestão dos Investimentos		Total Despesas Administrativas
	Conta Contábil	R\$ Mil	Conta Contábil	R\$ Mil	R\$ Mil
<b>Total Despesas Administrativas</b>	4.2.1.	<b>1.414</b>	4.2.2.	<b>1.377</b>	<b>2.791</b>
Pessoal e Encargos	4.2.1.1.01	808	4.2.2.1.01	807	1.615
Treinamentos, Congressos e Seminários	4.2.1.1.02	12	4.2.2.1.02	13	25
Viagens e Estadias	4.2.1.1.03	1	4.2.2.1.03	1	2
Serviços de Terceiros	4.2.1.1.04	428	4.2.2.1.04	392	820
Despesas Gerais	4.2.1.1.05	130	4.2.2.1.05	129	259
Depreciações e Amortizações	4.2.1.1.06	8	4.2.2.1.06	8	16
Despesas Administrativas Específicas	4.2.1.2.	27	4.2.2.2.	27	54

Fonte: Núcleo de Contabilidade

Após a alocação das despesas administrativas de cada Gestão, realiza-se o rateio das despesas administrativas entre os planos de benefícios, utilizando-se para cada gestão um critério.

Para o rateio do valor total das despesas da Gestão Previdencial do PGA entre os planos de benefícios, o critério utilizado é o número de participantes, sendo para 2020 os seguintes percentuais:

- PBD-I: 0,48%;
- Plano Misto: 41,43%;
- PGS: 23,39%;
- Prever: 34,70%.

Para o rateio do valor total das despesas da Gestão dos Investimentos do PGA, de 2020, entre os planos de benefícios, o critério se deu pelo Patrimônio dos Investimentos dos Planos de benefícios, como segue:

- PBD-I: 2,26%;
- Plano Misto: 36,54%;
- PGS: 37,87%;
- Prever: 23,33%.

O quadro abaixo, de nº 23, demonstra as despesas administrativas realizadas em 2020, por plano de benefícios.

Quadro 23 - Despesas Administrativas realizadas por plano de benefícios em 2020 R\$ Mil

Descrição	PBD-I	Plano Misto	PGS	Prever	Total - PGA
Gestão Previdencial	8	583	335	488	1.414
Gestão dos Investimentos	30	503	522	322	1.377
<b>Total</b>	<b>38</b>	<b>1.086</b>	<b>857</b>	<b>810</b>	<b>2.791</b>

Fonte: Núcleo de Contabilidade

## NOTA 8 – TÁBUA DE MORTALIDADE, TAXA DE JUROS ATUARIAL E DURAÇÃO DO PASSIVO (*DURATION*)

Anualmente, os atuários responsáveis contratados pela FAPERS emitem o Estudo Técnico de Adequação Atuarial dos Planos de Benefícios administrados pela Entidade, com o objetivo de atender às determinações da Instrução PREVIC nº 10, de 30 de novembro de 2018, e de avaliar a adequação e a aderência das taxas de juros e da tábua de mortalidade, inclusive das hipóteses de rentabilidade dos investimentos aos planos de custeio e aos fluxos futuros de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios dos planos de benefícios, junto à consultoria dos investimentos.

Os referidos estudos são apreciados pelo Conselho Deliberativo da Entidade, o qual delibera pela aplicabilidade, ou não, das premissas indicadas pelos atuários.

Vale lembrar que o Plano de Benefícios Prever, por tratar-se de um plano de contribuição definida, não contempla premissas atuariais.

### 8.1 – TÁBUA DE MORTALIDADE

*Tábua de Mortalidade* é uma tabela atuarial utilizada para calcular as probabilidades de vida e morte de uma população.

A FAPERS utiliza a Tábua AT-2000 para administração dos Planos Misto e PGS, e a Tábua AT-2000 desagravada em dez por cento para o PBD-I.

O Parecer Atuarial de nº 001/2020, emitido pela Método Atuarial Ltda, em 28 de setembro de 2020, sugeriu a manutenção das referidas tábuas, e alteração da tábua utilizada no Plano Misto no que se refere a entrada em invalidez, da atual utilizada *Tábua Álvaro Vindas* para *Tábua Álvaro Vindas desagravada em 30%*. Através da Deliberação de nº 008/2020, assinada pelo Conselho Deliberativo da FAPERS, em 15 de dezembro de 2020, a alteração citada foi autorizada.

Observa-se no quadro abaixo, de nº 24, as tábuas atuariais utilizadas desde dezembro de 2019 e as mesmas a partir de dezembro de 2020.

Quadro 24 – Tábuas Atuariais

Plano de Benefícios	Tábua	Deliberação CD nº 008/2019	Deliberação CD nº 008/2020
PBD-I	de Mortalidade geral	AT 2000 Feminina desagravada em 10%	AT 2000 Feminina desagravada em 10%
Plano Misto	de Mortalidade geral	AT 2000 Masculina	AT 2000 Masculina
	de Mortalidade de inválidos	AT 49	AT 49
	de Entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas desagravada em 30%
PGS	de Mortalidade geral	AT 2000 Masculina	AT 2000 Masculina

Fonte: Núcleo de Contabilidade

## 8.2 – TAXA DE JUROS ATUARIAL

A *taxa de juros atuarial* representa a taxa de juros utilizada como premissa atuarial para apuração das Reservas Matemáticas dos Planos de benefícios.

O Parecer Atuarial de nº 001/2020, emitido pela Método Atuarial Ltda, em 28 de setembro de 2020, sugeriu manutenção da taxa de juros praticada para o Plano Misto e alterações nas taxas de juros dos planos PBD-I e PGS, aplicáveis a partir de dezembro de 2020. Através da Deliberação de nº 008/2020, assinada pelo Conselho Deliberativo da FAPERS, em 15 de dezembro de 2020, as sugestões citadas foram autorizadas.

Observa-se no quadro abaixo, de nº 25, as taxas de juros atuariais praticadas de dezembro de 2019 a novembro de 2020, em comparação às mesmas a partir de dezembro de 2020.

Quadro 25 - Taxas de juros dos planos de benefícios

Deliberação CD nº	Aplicabilidade	PBD-I	Plano Misto	PGS
008/2019	a partir de dezembro/2019	4,09%	5,00%	5,13%
008/2020	a partir de dezembro/2020	3,74%	5,00%	5,08%

Fonte: Núcleo de Contabilidade

O referido Parecer Atuarial acima citado, descreve os impactos no Passivo dos planos na adoção das novas taxas de juros atuariais, em dezembro de 2020, que elevou as Reservas Matemáticas do PBD-I em R\$ 319 mil, e do PGS em R\$ 1.063 mil.

### 8.3 – DURAÇÃO DO PASSIVO (*DURATION*)

Duração do passivo (*Duration*) é o horizonte de tempo previsto aos fluxos de caixa de cada plano de benefícios.

Para o cálculo da *duration* dos planos, a Método Atuarial Ltda considerou como data base o mês de dezembro de 2020, bem como as determinações da Portaria DIFIS/Previc de nº 292, emitida em 08 de abril de 2020.

Em 10 de fevereiro de 2021, os referidos atuários emitiram os Pareceres de Avaliações Atuariais de 31 de dezembro de 2020 dos planos de benefícios, apresentando os seguintes resultados de *duration*:

- PBD-I de 9,53 anos, Parecer Atuarial nº 001/2021;
- Plano Misto de 9,46 anos Parecer Atuarial nº 002/2021;
- PGS de 10,87 anos Parecer Atuarial nº 003/2021.

### NOTA 9 – AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

O Ajuste de Precificação, disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, e na Instrução PREVIC nº 10, de 30 de novembro de 2018, corresponde à diferença entre o valor dos títulos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros anual utilizada na avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

O ajuste de precificação, positivo ou negativo, de cada plano de benefícios, é indicado nas Informações Complementares da Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – DAL, para apuração do equilíbrio técnico ajustado, conforme determinação da legislação vigente, mas ressalta-se que os ajustes de precificação não são objeto de registro contábil.

Nos quadros a seguir, de nº 26 a nº 28, demonstra-se os títulos públicos federais utilizados para o cálculo do ajuste de precificação, em 31 de dezembro de 2020, para cada plano de benefícios e por faixa de vencimento, enviados a PREVIC através do sistema Venturo, conforme disposto na Portaria DIFIS/Previc de nº 292, emitida em 08 de abril de 2020.

Quadro 26 - Ajuste de Precificação dos Títulos Federais do PBD-I em 31/12/2020

R\$ Mil

Ativo	Ano de Vencimento	Quantidade	Valor da Aquisição	Valor Contábil	Valor Ajustado	Valor do Ajuste
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2022	22	52	76	79	3
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2024	225	544	780	844	64
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2030	293	691	1.016	1.203	187
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2035	117	272	400	502	102
Total PBD-I		657	1.559	2.272	2.628	356

Fonte: Núcleo de Investimentos

Quadro 27 - Ajuste de Precificação dos Títulos Federais do Plano Misto em 31/12/2020

R\$ Mil

Ativo	Ano de Vencimento	Quantidade	Valor da Aquisição	Valor Contábil	Valor Ajustado	Valor do Ajuste
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2022	2058	4.964	7.182	7.302	120
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2024	3143	7.680	10.953	11.337	384
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2030	5393	12.755	18.511	20.242	1.731
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2035	1828	4.252	6.250	6.931	681
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2040	2438	5.996	8.692	9.551	859
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2045	872	2.104	3.069	3.421	352
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2050	430	1.026	1.544	1.729	185
<b>Total Plano Misto</b>		<b>16.162</b>	<b>38.777</b>	<b>56.201</b>	<b>60.513</b>	<b>4.312</b>

Fonte: Núcleo de Investimentos

Quadro 28 - Ajuste de Precificação dos Títulos Federais do PGS em 31/12/2020

R\$ Mil

Ativo	Ano de Vencimento	Quantidade	Valor da Aquisição	Valor Contábil	Valor Ajustado	Valor do Ajuste
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2022	1.414	3.479	4.920	5.011	91
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2023	1.072	2.977	3.662	3.769	107
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2024	2.667	6.733	9.300	9.596	296
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2026	2.391	7.280	8.395	8.717	322
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2030	6.284	14.681	21.540	23.453	1.913
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2035	7.834	18.747	26.706	29.479	2.773
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2040	4.595	12.056	16.450	17.839	1.389
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2045	1.994	5.275	6.937	7.741	804
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2050	2.300	5.511	8.244	9.142	898
<b>Total PGS</b>		<b>30.551</b>	<b>76.739</b>	<b>106.154</b>	<b>114.747</b>	<b>8.593</b>

Fonte: Núcleo de Investimentos

Para o Plano Prever não há registro de ajuste de precificação, por tratar-se de plano de benefícios de contribuição definida.

## NOTA 10 – APURAÇÃO DE RESULTADOS – *SUPERÁVIT/DÉFICIT* TÉCNICO E EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO

O resultado técnico ajustado passou a ser a base de cálculo para a apuração do resultado para destinação e utilização de *superávit* técnico, ou para o equacionamento de *déficit* técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciário, dependendo do caso, avaliados a partir de limites e critérios diferenciados estabelecidos pela legislação, em função da *duration* do passivo atuarial.

No caso de *superávit* o ajuste positivo não poderá ser adicionado para fins de destinação/utilização, o mesmo é informado apenas para comparação.

Os quadros a seguir, do nº 29 ao nº 31, demonstram o *superávit/déficit* Técnico e o equilíbrio técnico ajustado dos planos de benefícios.

Exercício	31/12/2020	31/12/2019
A) Equilíbrio Técnico - <i>Superávit</i>	2.393	2.505
B)(+/-) Ajuste de Precificação	356	364
C)(+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (A+B)	2.749	2.869

Fonte: Núcleo de Contabilidade

O PBD-I apresentou *Superávit* total de R\$ 2.393 mil, em 31 de dezembro de 2020, sendo R\$ 2.134 mil registrados como Reserva de Contingência, e R\$ 259 mil em Reserva Especial para Revisão do plano, e encerrou o exercício de 2020 com equilíbrio técnico ajustado positivo de R\$ 2.749 mil.

Exercício	31/12/2020	31/12/2019
A) Equilíbrio Técnico	<i>Déficit</i> ( 515)	<i>Superávit</i> 3.760
B)(+/-) Ajuste de Precificação	4.312	4.480
C)(+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (A+B)	3.797	8.240

Fonte: Núcleo de Contabilidade

O Plano Misto, em 31 de dezembro de 2020, apresentou *Déficit* de R\$ 515 mil, e encerrou o exercício de 2020 com equilíbrio técnico ajustado positivo de R\$ 3.797 mil.

Exercício	31/12/2019	31/12/2019
A) Equilíbrio Técnico - <i>Déficit</i>	(16.990)	(6.988)
B)(+/-) Ajuste de Precificação	8.593	8.279
C)(+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (A+B)	(8.397)	1.291

Fonte: Núcleo de Contabilidade

Em 2020, o PGS apresentou saldo final deficitário, de R\$ 16.990 mil, mas sem necessidade de equacionamento, tendo em vista que, mesmo o saldo sendo negativo, está abaixo do limite exigido por lei. O plano encerrou o exercício de 2020 com equilíbrio técnico ajustado negativo de R\$ 8.397 mil.

## NOTA 11 – CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DE FUNDOS

Fundos são os valores do Patrimônio Social do plano de benefícios que possuem destinação específica, sendo classificados em: Fundos Previdenciais, Fundos Administrativos e Fundos dos Investimentos.

## 11.1 – FUNDOS PREVIDENCIAIS – CONTA DE OSCILAÇÃO DE RISCO - COR

Dos planos de benefícios administrados pela FAPERS, o Plano Misto é o único que possui Fundo Previdencial, chamado de Conta de Oscilação de Riscos - COR.

No Regulamento do Plano de Benefícios II – PLANO MISTO vigente, consta no item VIII do Capítulo III: “*Conta de Oscilação de Riscos (COR): É a conta onde são creditadas as parcelas da CIV, não reversíveis aos Participantes, nos casos de desligamento do Plano, mediante opção pelo Instituto do Resgate ou Portabilidade, e dos saldos remanescentes dos Participantes e Assistidos falecidos que não possuem Beneficiários. A conta suprirá eventual insuficiência do Plano.*”.

No quadro abaixo, de nº 32, demonstra-se os montantes de constituição e correção de Fundo Previdencial, do Plano Misto, realizados em 2020.

Quadro 32 - Fundo Previdencial - Conta de Oscilação de Risco - COR

Plano Misto - conta contábil 2.3.2.1.	R\$ Mil
<b>Saldo em 31/12/2019</b>	<b>309</b>
Constituição em 2020	125
Correção em 2020	23
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>457</b>

Fonte: Núcleo de Contabilidade

O saldo acumulado na Conta de Oscilação de Risco – COR, no Plano Misto, em 31 de dezembro de 2020, era de R\$ 457 mil.

## 11.2 – FUNDOS ADMINISTRATIVOS

O Regulamento do Plano de Gestão Administrativa – PGA vigente para o exercício de 2020, cita no item VIII do Capítulo II: “*Fundo Administrativo: patrimônio constituído por sobras oriundas da diferença positiva entre as contribuições administrativas e as despesas administrativas acrescido do respectivo rendimento auferido na carteira de investimentos, o qual objetiva a cobertura das despesas administrativas a serem realizadas pela Fundação na administração dos Planos de Benefícios, na forma dos seus regulamentos;*”.

Os percentuais de rateio do Fundo Administrativo entre os Planos de Benefícios, para o exercício de 2020, descritos no Plano de Custeio Administrativo 2020, são:

Quadro 33 - Participação dos Planos de Benefícios no saldo do Fundo Administrativo Acumulado

Critério	Período	PBD-I	Plano Misto	PGS	Prever	Total
Pelo Patrimônio Fundo Adm.	De janeiro a dezembro de 2020	34,04%	17,89%	25,66%	22,41%	100%

Fonte: Núcleo de Contabilidade

No quadro a seguir, de nº 34, verifica-se os valores de constituição e de reversão do Fundo Administrativo do PGA, bem como o saldo acumulado representado em cada plano de benefícios, em 31 de dezembro de 2020.

Quadro 34 - Resumo do Fundo Administrativo Acumulado em 2020

R\$ Mil

Conta Contábil 2.3.2.2.	PBD-I	Plano Misto	PGS	Prever	PGA
Saldo em 31/12/2019	1.212	667	962	886	3.727
Constituição em 2020	191	100	208	200	699
Reversão em 2020	-136	-91	-82	-36	-345
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>1.267</b>	<b>676</b>	<b>1.088</b>	<b>1.050</b>	<b>4.081</b>

Fonte: Núcleo de Contabilidade

Mensalmente efetua-se o registro de ajuste contábil do Fundo Administrativo no balancete auxiliar *Plano de Ajuste*, em atendimento a IN nº 34 de 24/09/2009 MPS/SPC, a fim de eliminar o efeito de duplicidade de registro decorrente do processo de consolidação dos balancetes contábeis, visto que o Fundo Administrativo é registrado tanto no Plano de Gestão Administrativa quanto nos Planos de Benefícios.

### 11.3 – FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Fundos de Investimentos correspondem aos fundos de reservas formados com destinação específica, relativos aos empréstimos concedidos aos participantes da Entidade.

Em 25 de junho de 2020, através da Deliberação nº 005/2020, o Conselho Deliberativo da Fundação aprovou uma nova versão do Regulamento de Empréstimos, de nº 06, vigente a partir de 16 de setembro de 2020.

#### 11.3.1 – FUNDO DE RESERVA PARA COBERTURA DE MORTE/APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O conceito de Fundo de Reserva para Cobertura de Morte/Aposentadoria por Invalidez consta no Capítulo VIII, Artigo nº 19 e Inciso III do atual Regulamento de Empréstimos, como segue: “*corresponde ao custo de formação de um fundo de reserva para liquidar saldo devedor do mutuário que vier a falecer ou aposentar-se por invalidez, sendo constituído por percentual definido pela Fundação por meio de Resolução Executiva, incidente sobre o valor do Empréstimo, aprovado pelo Conselho Deliberativo.*”.

No quadro abaixo, de nº 35, demonstra-se o saldo acumulado do referido Fundo, em 31 de dezembro de 2020, o Consolidado e por plano de benefícios.

Quadro 35 - Fundo de Reserva para Cobertura de Morte/Aposentadoria por Invalidez

R\$ Mil

Conta Contábil 2.3.2.3.01	PBD-I	Plano Misto	PGS	Prever	Consolidado
Saldo em 31/12/2019	4	344	112	34	494
Constituição	0	16	9	11	36
Reversão	0	-5	0	0	-5
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>4</b>	<b>355</b>	<b>121</b>	<b>45</b>	<b>525</b>

Fonte: Núcleo de Contabilidade

### 11.3.2 – FUNDO GARANTIDOR DE EMPRÉSTIMO POR INADIMPLÊNCIA – FGE

De acordo com o Inciso III do Artigo nº 20 da versão nº 05 do Regulamento de Empréstimos, vigente até 15 de setembro de 2020, o Fundo Garantidor de Empréstimos - FGE “correspondente ao custo de formação de um fundo de reserva para compensar eventuais inadimplências do Empréstimo Pessoal sendo constituído por percentual definido pela Fundação, por meio de Resolução Executiva, incidente sobre o valor do Empréstimo, aprovado pelo Conselho Deliberativo.”.

A Deliberação nº 005/2020, de 25 de junho de 2020, do Conselho Deliberativo, registra a aprovação da extinção do FGE, bem como a reversão dos saldos existentes nos planos de benefícios para receitas de Operações com Participantes, a partir da entrada em vigor do novo Regulamento de Empréstimos, que ocorreu em 16 de setembro de 2020. A referida reversão do FGE não foi realizada no exercício de 2020, sendo a mesma prevista para fevereiro de 2021.

No quadro abaixo, de nº 36, demonstra-se o saldo acumulado do FGE, em 31 de dezembro de 2020, o Consolidado e por plano de benefícios.

Quadro 36 - Fundo Garantidor de Empréstimo por Inadimplência – FGE R\$ Mil

Conta Contábil 2.3.2.3.03	PBD-I	Plano Misto	PGS	Prever	Consolidado
Saldo em 31/12/2019	0	15	10	13	38
Constituição	0	2	1	2	5
Reversão	0	0	0	0	0
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>11</b>	<b>15</b>	<b>43</b>

Fonte: Núcleo de Contabilidade

### NOTA 12 - EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

As contingências são incertezas que, dependendo de eventos futuros, poderão ter impacto na situação econômico-financeira da Entidade. O pronunciamento técnico do CPC nº 25, de 26 de setembro de 2009, define três tipos de graus de risco, de acordo com a probabilidade de perda dos processos, como segue:

- Remota: Eventos julgados pela assessoria jurídica como *Decisão Desfavorável*, não havendo obrigatoriedade de reconhecimento contábil e de registro em notas explicativas;
- Possível: Eventos julgados pela assessoria jurídica como perda *Possível*, não há obrigatoriedade de registro contábil, mas deverão ser citados em Notas Explicativas;
- Provável: Eventos julgados pela assessoria jurídica como perda *Provável*, sendo obrigatório o registro de provisão contábil, em Exigível Contingencial da Gestão Previdencial, e a menção em Notas Explicativas.

## 12.1 – PROBABILIDADE DE PERDA POSSÍVEL

Os eventos julgados como probabilidade de perda possível, posicionados em 31/12/2020 e 31/12/2019, estão dispostos no quadro abaixo, de nº 37.

Quadro 37 - Resumo dos processos com probabilidade de perda grau de risco Possível

Planos	Em 31/12/2020			Em 31/12/2019		
	Quantidade	Tipo	R\$ Mil	Quantidade	Tipo	R\$ Mil
Plano Misto	2	Previdenciário	79	4	Previdenciário	82
	3	Empréstimos	213	2	Empréstimos	3
PGS	3	Previdenciário	100	3	Previdenciário	90
	2	Empréstimos	3	2	Empréstimos	3
PGA	0	Trabalhista	0	1	Trabalhista	25
	2	Administrativo	1030	2	Administrativo	1030
<b>Total</b>	<b>12</b>		<b>1425</b>	<b>14</b>		<b>1233</b>

Fonte: Núcleo de Contabilidade

Na análise dos dados expostos no quadro de nº 37, identifica-se:

- Redução de dois processos previdenciários no Plano Misto em 2020, em comparação a 2019, que foram reclassificados pela assessoria jurídica externa contratada, de grau de perda possível para provável;
- Incremento de um processo, em 2020, referente a empréstimos no Plano Misto, de R\$ 210 mil;
- Dos três processos de origem previdenciária existentes no PGS, dois foram reclassificados: um processo de R\$ 20 mil alterado de grau de perda remota para possível, e outro processo de R\$ 10 mil de possível para remota;
- No PGA, em 2020, houve a reclassificação do processo trabalhista, de grau de risco provável para remoto.

## 12.2 – PROBABILIDADE DE PERDA PROVÁVEL

Em 2020, a movimentação dos processos julgados como perda provável, pela assessoria jurídica, e devidamente provisionados no Exigível Contingencial da Gestão Previdencial (Conta contábil 2.2), demonstra-se no quadro abaixo, de nº 38.

Quadro 38 - Resumo dos processos judiciais reconhecidos contabilmente como perda grau de risco provável

Planos	Em 31/12/2020			Em 31/12/2019		
	Quantidade	Tipo	R\$ Mil	Quantidade	Tipo	R\$ Mil
Plano Misto	3	Previdenciário	526	1	Previdenciário	267
PGS	2	Previdenciário	230	1	Previdenciário	228
<b>Total</b>	<b>5</b>		<b>756</b>	<b>2</b>		<b>495</b>

Fonte: Núcleo de Contabilidade

Na análise dos dados expostos no quadro acima, de nº 38, percebe-se:

- Incremento de R\$ 259 mil no Plano Misto, em 2020 em comparação a 2019, decorrente da reclassificação de grau de perda possível para provável, de dois processos de origem previdenciária;
- Inclusão de uma nova causa previdencial, no PGS, com valor contingencial de R\$ 2 mil.

## NOTA 13 – DEPÓSITO JUDICIAL

Não houve alteração no saldo de Depósitos Judiciais em 31 de dezembro de 2020, em relação ao mesmo no exercício anterior, conforme demonstra-se no quadro abaixo, de nº 39.

Quadro 39 - Resumo Depósitos Judiciais em 31/12/2020

Processo	Conta Contábil	Plano Misto		PGS		Consolidado R\$ Mil
		Quantidade	R\$ Mil	Quantidade	R\$ Mil	
Empréstimo	1.2.3.8.01.01.	1	81	0	0	81
Previdencial	1.2.1.5.01.01.	2	274	1	6	280
<b>Total Depósitos Judiciais</b>		<b>3</b>	<b>355</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>361</b>

Fonte: Núcleo de Contabilidade

## NOTA 14 – TRIBUTAÇÃO

### 14.1 – IRPJ E CSLL

A FAPERS dispõe de isenção tributária de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), conforme artigo 5º da Lei nº 11053/2004, artigo 5º da Lei nº 10426/2002, e artigos 10 e 17 da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 588/2005.

### 14.2 – PIS E COFINS

Referente à exigência legal de tributação do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), pelo regime cumulativo sobre as receitas administrativas do Plano de Gestão Administrativa – PGA (conforme determina art.69, § 1º, da Lei Complementar 109, de 29 de maio de 2001), a Fundação ingressou, em 01 de fevereiro de 2007, com um mandado de Segurança de nº 2007.71.00.00058-8-RS, com efeito de suspender a exigibilidade do PIS e COFINS, e em 18 de maio de 2010, obteve ganho da causa, ficando a partir desta data, isenta da obrigatoriedade de recolhimento de PIS e de COFINS.

Em 14 de janeiro de 2016, a Fundação recebeu uma manifestação de inconformidade da Delegacia da Receita Federal, via processo administrativo, referente à compensação de créditos de PIS e COFINS efetuada nos anos de 2010 e 2011, decorrentes do ganho de causa de isenção da obrigatoriedade de recolhimento dos mesmos, no processo supracitado.

---

Desde 31 de dezembro de 2017, e sem alteração no decorrer de 2020, de acordo com a assessoria jurídica da FAPERS, este processo administrativo é considerado com probabilidade de perda possível.

### **14.3 – TAFIC**

A Entidade é sujeita à tributação da Taxa de Fiscalização e Controle de Previdência Complementar (TAFIC), principal receita da PREVIC, calculada de forma quadrimestral com base nos Recursos Garantidores do Planos de Benefícios, conforme artigo nº 12 da Lei 12154/2009.

## **NOTA 15 – EVENTOS SUBSEQUENTES**

### **15.1 – NOVA PLANIFICAÇÃO CONTÁBIL**

Foi publicada em 20 de agosto de 2020 a Instrução PREVIC nº 31/2020, que altera a forma e a política de registros relacionados aos eventos ocorridos nos planos de benefícios e no plano de gestão administrativa, a partir de 1º de janeiro de 2021.

A Fundação está adequada à nova planificação e às novas normas que vigorarão no exercício de 2021.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2020.

Cezar Henrique Ferreira  
Diretor Superintendente  
CPF: 295.178.850-91

Sabrina Giacomoni Comelli  
Contadora - CRC/RS:058855/0-6  
CPF: 641.913.030-15

Neiva Minussi Bidinotto  
Controller - CRC/RS: 049965/0-9  
CPF: 424.032.780-68